

PARECER No 919/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 503/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa alterar o provimento do cargo de Coordenador Geral dos Núcleos de Ação Educativa.

Pela situação atual, o cargo é de livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre pessoas de notória experiência e capacidade em assuntos educacionais; pelo projeto, seria de livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, indicados em lista tríplice resultante de plenária a ser estabelecida por decreto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/06/03.

Milton Leite - Presidente

Gilson Barreto - Relator

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Laurindo

Odilon Guedes

Ricardo Montoro

Salim Curiati